



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PORTARIA Nº 0407/2024.

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

***AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no 90-A, I, II, §1º e §2º, da Lei Municipal 028/2002 e no Parecer Jurídico nº 041.2024 da Procuradoria Geral do Município – PGM;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Davinópolis, através do Ofício nº 027/2024, no Procedimento Administrativo nº 2193/2024/PREF, requisita a cedência do servidor municipal Sr. Ires Pereira Carvalho;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a cessão com ônus para o órgão de origem, do servidor municipal o Sr. **IRES PEREIRA CARVALHO**, efetivo no cargo de Professor, matrícula: nº 1610-1 e Professor de Geografia matrícula: 2693-1, para assumir o cargo em comissão desempenhar função de confiança de Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Davinópolis.

Parágrafo Único – A presente cessão é autorizada pelo prazo enquanto o servidor ocupar o cargo em comissão, podendo ser prorrogável, desde que comprovada a manutenção da necessidade.

Art. 2º- A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente, sem prejuízo e assegurada a percepção da remuneração integral e suas respectivas vantagens atuais e vindouras que o cargo efetivo de origem do servidor possa ter.

Art. 3º - Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Art. 4º- A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, por conveniência entre as partes ou mediante solicitação do Servidor, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 5º- Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento da presente cessão serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, entrando em vigor a partir de 11 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 02 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS
Prefeito Municipal